



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 24 de Agosto de 2023 às 15:15 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-DG-50272023, Código de validação: 384E7B05A0.



**DESPACHO-DG - 50272023**  
**( relativo ao Processo 85022023 )**  
**Código de validação: 384E7B05A0**

Assunto: PAGAMENTO DA NFSE N° 049, emitida em 14/08/2023  
Interessado (a): CMTI

Considerando o [DESPACHO-SAF - 34782023](#), autorizo o pagamento de **R\$ 28.233,76** (vinte e oito mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) à empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ n.º **33.506.065/0001-62**) referente ao SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA PRÓPRIA, conforme [NFSE 00049 - PGJ-MA - IMPLANTAÇÃO DE ENLACE ÓPTICO](#), desde que haja a regular liquidação da despesa pela unidade gestora, nos termos do art. 4º do ATOREG – 222022.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos, respectivamente, à:

1. **Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação** para providências devidas quanto ao ateste da(s) nota(s) fiscal(is), bem como, se for o caso, anexar novas certidões da Fazenda Municipal, Estadual e Federal, se estiverem vencidas, em conformidade com o ATOREG – 222022;
2. Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para providências quanto ao pagamento, nos termos do art. 6º do ATOREG – 222022.

*assinado eletronicamente em 24/08/2023 às 15:15 h (\*)*

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**  
DIRETOR GERAL